



FERTILIZANTES HERINGER S.A.
NIRE 32.3.0002794-6
CNPJ/MF Nº 22.266.175/0001-88

FATO RELEVANTE

FERTILIZANTES HERINGER S.A. ("Companhia" ou "Heringer") vem, em atendimento aos termos do artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, informar aos seus acionistas e ao público em geral que, na data de hoje, ajuizou, perante a comarca da Cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, pedido de recuperação judicial, nos termos do artigo 51 e seguintes da Lei nº 11.101/05 e do artigo 122, parágrafo único, da Lei das Sociedades por Ações, em caráter de urgência, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data ("RCA"), com a concordância do seu acionista controlador.

A administração da Companhia empreendeu esforços e estudos, em conjunto com seus assessores legais e financeiros, para otimizar a situação de liquidez e o perfil de endividamento da Companhia nos últimos meses, tentando, inclusive, buscar potenciais investidores no sentido de equilibrar as demandas de capital de giro para manter as atividades operacionais da Companhia. Não obstante referidos esforços, a situação da Companhia se deteriorou. Em consequência e aliado à recente conjuntura adversa no setor de atuação da Companhia, os desafios decorrentes da situação econômico-financeira da Companhia se mantém e vêm se agravando.

Nesse sentido, a administração da Companhia julgou que a apresentação do pedido de recuperação judicial seria a medida adequada, no momento, para (i) proteger a Companhia de forma a possibilitar a continuidade das suas atividades, e (ii) preservar o valor da Companhia, sua função social e o estímulo à atividade econômica, atendendo de forma organizada aos interesses de seus credores, acionistas e *stakeholders*, incluindo os seus colaboradores.

A Companhia acredita e trabalha pela superação desse momento e, para assegurar sua perenidade, necessita manter grande disciplina financeira, tomando ações imediatas com o objetivo de obter rentabilidade e ganho de eficiência operacional, dentro de uma estrutura mais enxuta e dinâmica.

Nesse contexto, a Companhia informa que foi necessário readequar a sua estrutura administrativa e operacional, por meio da suspensão das atividades desenvolvidas em algumas de suas unidades de mistura (Rondonópolis - MT, Dourados – MS, Três Corações - MG, Uberaba – MG, Rio Verde - GO, Porto Alegre - RS, Rio Grande – RS, Paranaguá – PR e Rosário do Catete - SE), com o consequente desligamento de colaboradores.

O pedido de recuperação judicial será submetido à deliberação da Assembleia Geral da Companhia, cuja convocação foi aprovada, também nessa data, pelo Conselho de Administração. Os documentos exigidos pela Lei das Sociedades por Ações e pelas normas da CVM aplicáveis relacionados à matéria objeto deste Fato Relevante, inclusive a petição inicial pela qual foi formulado o pedido de recuperação judicial, encontram-se à disposição dos acionistas da Companhia em sua sede social e em seu website (www.heringer.com.br/ri). Cópia desse material também está disponível no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br), além do website da B3 (www.b3.com.br).

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste Fato Relevante e divulgará, oportunamente, na forma da legislação e regulamentação vigentes, as demais informações relativas ao processamento do pedido de recuperação judicial. A Heringer está à disposição para eventuais esclarecimentos por meio do seu Departamento de Relações com Investidores, conforme contato abaixo.

Paulínia/SP, 4 de fevereiro de 2019.



Dalton Carlos Heringer

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Fertilizantes Heringer S.A.



FERTILIZANTES HERINGER S.A.
NIRE 32.3.0002794-6
CNPJ/MF No. 22.266.175/0001-88

MATERIAL FACT

FERTILIZANTES HERINGER S.A. (the "Company" or "Heringer"), in compliance with the terms of article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended (the "Brazilian Corporations Law"), and CVM Instruction No. 358, of January 3, 2002, as amended, hereby informs its shareholders and the general public that, today, it filed for judicial reorganization in the Judicial District of the City of Paulínia, in the State of São Paulo, pursuant to article 51 et seq. of Law No. 11,101/05 and article 122, sole paragraph, of the Brazilian Corporations Law, as a matter of urgency and as approved by the Company's Board of Directors, at a meeting held on this date, with the agreement of its controlling shareholder.

The Company's management, together with its legal and financial advisors, has reviewed the possibilities to optimize the Company's liquidity situation and indebtedness profile in the recent months. It has also tried to seek potential investors to balance its demand for working capital to maintain its operating activities. Notwithstanding the efforts, the Company's situation deteriorated. As a result of the foregoing and combined with the adverse scenario of the industry in which the Company operates, the challenges from the Company's economic and financial situation continued.

Thus, the Company's management considered that filing for judicial reorganization would be the appropriate measure at the moment to (i) protect the Company in order to secure the continuity of its activities; and (ii) preserve the Company's value and social function, foster economic activity, and attend, in an organized way, to the interests of its creditors, shareholders and stakeholders, including its employees.

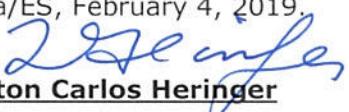
The Company believes and is working to overcome its current financial situation and, to allow the continuity of its businesses, it needs to maintain financial discipline, taking immediate actions with the objective of obtaining profitability and gaining operational efficiency, within a leaner and more dynamic structure.

In this context, the Company had to adjust its management and operational structure by suspending the operations in certain of its blend units (Rondonópolis - MT, Dourados - MS, Três Corações - MG, Uberaba - MG, Rio Verde - GO, Porto Alegre - RS, Rio Grande - RS, Paranaguá - PR and Rosário do Catete - SE), with the consequent termination of some of its employees.

The request for judicial reorganization shall be submitted for approval by the Company's shareholders meeting, the call notice for which has been also approved on this date by the Board of Directors. The documents required by the Brazilian Corporations Law and the applicable CVM rules related to the subject matter of this Material Fact, including the initial petition by which judicial reorganization has been requested, are available to the Company's shareholders at its headquarters and on its website (www.heringer.com.br/ri). Copies of such material are also available at CVM's Empresas.NET System (www.cvm.gov.br), as well as on B3's website (www.b3.com.br).

The Company will keep its shareholders and the market informed on the progress of the matters presented in this Material Fact, and will, in due course and in accordance with current laws and regulations, disclose further information regarding the process of judicial reorganization. Heringer, through its Investor Relations Department, is available for any clarifications through the contact below.

Paulínia/ES, February 4, 2019,


Dalton Carlos Heringer

Chief Financial Officer and Investor Relations Officer
Fertilizantes Heringer S.A.